



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD



1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes

3. OBJETO:

O objeto do presente documento de formalização de demanda é o estudo de viabilidade sobre CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL (RAFA E PIPO MARQUES) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ/CE 2024, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação. O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciado em dezembro de 2023

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

Média

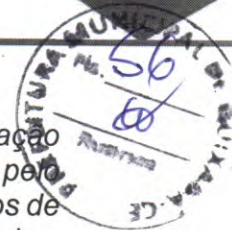
Mediana

Menor Preço

Outra: foi solicitado por e-mail para a empresa que detém a exclusividade dos artistas, notas fiscais emitidas junto a órgãos públicos ou privados, para aferição dos valores do cachê de Shows.

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando como parâmetro o Art. 23, parágrafo 4º, que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme:



“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em **contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**”

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada das notas fiscais emitidas com os valores praticados pelos artistas, e com base na proposta de preços ofertada para o Município de Quixadá, concluímos que as mesmas preenchem os requisitos exigidos em lei. Constatou-se que o valor proposto está condicente com a realidade mercadológica para o Município de Quixadá/CE, assim como para o evento de comemorações carnavalescas.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Fevereiro de 2024

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Data: 11 de fevereiro de 2024

Local do Evento: Praça José de Barros

Horário previsto: 23h:30min do dia 11 de fevereiro de 2024 às 01h:00min do dia 12 de fevereiro de 2024.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(x) Não

10. ÓRGÃO E RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

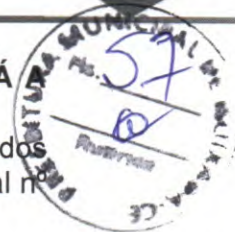
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretário e Ordenador de Despesas.



11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão efetuados pela servidora Sra. Odila de Sousa Santos, conforme Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento as exigências normativas do Art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deve obedecer aos requisitos:

- Contratação diretamente com os artistas; ou
- Através de empresário exclusivo;
- Consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

13. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Quixadá/CE, 22 de janeiro de 2023.

Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes
SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO